

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM E GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CONFORME O QUE SEGUE.

1

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL**, Entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 295 - Complexo Cultural Memorial dos Povos – Bairro Nazaré, em Belém/Pa, CEP: 66035-065, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente **EDUARDO JAMIL NERY MOUZINHO**, brasileiro, pedagogo, portador do R.G. nº 131991 - SSP/PA e do CPF nº 257.087.082-04 e a Pessoa Jurídica qualificada como **GALVÃO – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 27.038.437/0001-70, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 18, nº 18, Sala 201-B, CEP: 66140-115, Bairro: Mangueirão, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MICHELLE MORAES GALVÃO**, portadora da CNH de nº 06371852570 e do CPF nº 708.444.612-53, que entre si ajustam e acertam, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUMBEL Nº 098/2020**, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020**, conforme os termos do Processo Administrativo nº 0080/2023, cuja análise conjunta de validade e condições jurídicas foi realizada em momento prévio à presente aditivção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MOTIVAÇÃO.

2.1. A fundamentação jurídica para a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** decorre das normas dos Arts. 107; 124; II, “a” e 132 da LEI FEDERAL 14.133/2021.

2.2. A motivação decorre do fato do CONTRATO em referência ser de NATUREZA CONTÍNUA, notoriamente, no que tange à execução de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, considerando-se a

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

imperiosa necessidade de que não haja interrupção ou prejuízos ao andamento dos referidos serviços, e por estar de acordo com os preços de mercado pesquisados, tendo sido demonstrada a vantajosidade de manutenção do mesmo.

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

3.1. O contrato vigorará por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 04 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL

4.1. Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, infere-se que o valor global a ser aditado é da ordem de **R\$ 279.209,28 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº 9.878 de 28 de dezembro de 2022, infere-se que as despesas para a vigência em 2023, correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007

PROJETO-ATIVIDADE: 2312 / SUB AÇÃO: 001 / TAREFA:004

CATEGORIA DE DESPESA: 3390370000 / FONTE: 1500000000

FUNDO FINANCEIRO: 999 (APLICAÇÕES GERAIS)

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela **CONTRATANTE**.

E por estarem **JUSTAS E ADITADAS**, as partes devidamente qualificadas, **ASSINAM ESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais.

Belém/Pa, 03 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE BELÉM**
CNPJ Nº 34.847.335/0001-61
CONTRATANTE

**GALVÃO SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**
CNPJ Nº 27.038.437/0001-70
CONTRATADA